



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º 11/2019

HASTA PÚBLICA – Alienação de Prédio Urbano “Lote n.º 23” na Quinta do Adro

----- Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere:-----
----- **TORNA PÚBLICO** que, de conformidade com o deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de março de 2019, no uso da competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, realizar-se-á Hasta Pública, nas seguintes condições:

Objeto de Hasta Pública

PREDIO URBANO: “Lote n.º 23” inscrito na matriz predial n.º 1477 e omissa na Conservatória Predial de Ferreira do Zêzere, sito no Loteamento da Quinta do Adro, no lugar e Freguesia de Ferreira do Zêzere.

Condições Gerais

1. Base de Licitação: € 38.000,00 (trinta e oito mil euros)

2. Valor do Lance: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)

3. Destinatários: Poderão apresentar propostas para aquisição do imóvel, pessoas coletivas e pessoas singulares maiores de idade, os quais devem estar presentes na Praça, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos documentos de identificação, sob pena de ser retirada a proposta.

4. Apresentação de Propostas

a) As propostas devem indicar o valor proposto. O valor oferecido deverá ser igual ou superior ao valor base referido no ponto 1, indicado por extenso e por algarismos, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso;

b) Os interessados devem entregar as suas propostas em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, durante o período de funcionamento ou através de correio registado, juntamente com fotocópia do Bilhete de Identidade/NIF/NIPC ou Cartão de Cidadão e documento comprovativo do serviço de Finanças e da Segurança Social confirmando que têm a situação tributária e contributiva regularizada, identificando no exterior da mesma o proponente e com a menção **“Proposta para Compra do Prédio Urbano Municipal “Lote n.º 23” na Quinta do Adro**, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;

c) As propostas deverão dar entrada nos serviços administrativos **até às 17h00 horas de dia 12 de junho de 2019;**

d) No caso de a proposta ser remetida por correio registado, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da receção da proposta ocorrer já depois de esgotado o prazo para a sua entrega;



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

e) O valor do imóvel respeita apenas ao valor da aquisição desta, não isentando o adquirente do pagamento de impostos e outros encargos devidos pela aquisição.

5. Praça

- a) A praça inicia-se com a explicação do procedimento da hasta pública.
- b) O Júri poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem os valores propostos.
- c) A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrada nos serviços, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevada, apenas pelos interessados que apresentaram proposta válida;
- d) Se não forem apresentadas propostas válidas, abre-se licitação a partir do valor base.
- e) Não serão admitidos à arrematação os interessados relativamente aos quais impedem quaisquer dívidas ou situações de incumprimento para com o Município de Ferreira do Zêzere.

6. Adjudicação definitiva

- a) O júri adjudica a o imóvel a quem tiver oferecido o preço mais elevado;
- b) A escritura de compra e venda realizar-se-á no prazo de 90 dias após a adjudicação do imóvel;
- c) O adjudicatário definitivo ou o seu representante devem comprovar a regularidade da sua situação tributária e contributiva, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário ou ao seu representante implica a anulação da adjudicação do objeto da hasta pública.
- d) O imóvel considera-se adjudicado nas condições em que presentemente se encontra, sendo que, todos os encargos decorrentes da realização de obras e outros, serão da responsabilidade do adjudicatário.

7. Abertura das propostas

A abertura das propostas realizar-se-á no dia **14 de junho de 2019, pelas 14h30m**, na reunião de câmara, a realizar no Edifício dos Paços do Concelho.

8. Pagamento

- a) No ato da adjudicação o adjudicatário entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento, quantia que será perdida a favor da Câmara Municipal, caso a escritura de compra e venda não se realize no prazo fixado, por razões imputáveis ao adjudicatário ou se este desistir da compra.
- b) Os restantes 75% serão liquidados no acto da celebração da escritura de compra e venda.
- c) Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação são da responsabilidade do comprador.

9. Disposições Finais

- 1.ª O fim a que se destina o imóvel é exclusivamente para Habitação;
- 2.ª As visitas ao local poderão ser agendadas na Secretaria da Câmara Municipal, a realizar nos dias 21 e 22 de maio de 2019;
- 3.ª No prazo de 90 dias a partir da data de adjudicação, os serviços técnicos da Câmara, na presença do proprietário ou do seu representante procederão à marcação do lote adquirido;



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

4ª O prazo de pedido de licenciamento, deve ocorrer no prazo máximo de 18 meses a contar da data da celebração da escritura de compra e venda e deverão estar concluídas nos dois anos seguintes tendo o respetivo licenciamento;

5ª Será da responsabilidade do adjudicatário a obtenção de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao uso do imóvel.

6ª À presente hasta Pública é aplicável o Regulamento do Loteamento do Prédio Denominado “Quinta do Adro”

7ª A Hasta Pública decorrerá perante o seguinte júri: **Presidente do Júri:** Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores; **Vogais:** Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Jorge Alcobia Neves e o Sr. Vereador Bruno da Graça Gomes.

Durante o referido período o Edital poderá ser consultado no Município de Ferreira do Zêzere, dentro do horário de expediente, bem como na sua página da Internet (www.cm-ferreiradozezere.pt) e ainda nas Juntas de Freguesia.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo.

Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, 26 de abril de 2019

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)